ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 128/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei apenas busca dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3873, de 21 de dezembro de 2018, para transferir o local de realização do sorteio previsto na referida lei, que foi transferido do Parque Menotti Garibaldi (Parcão) para o Parque de Exposições Zé Terra, dentro da programação da 19ª Ovearte.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 31 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 128/2019

de 31 de outubro 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3873, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3873, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para efetuar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios que serão distribuídos mediante sorteio, a ser realizado dia 07 de dezembro de 2019, no Parque de Exposições Zé Terra, às 22 horas, durante a realização da 19ª Ovearte."

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3873, de 21 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE